



## ATA DA NONA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA (CONFIT) - Nº 009/2022

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois**, às 11:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Fiscalização e Transparência (CONFIT), na Controladoria-Geral do Município, com a presença dos seguintes membros: **Luís Fernando Mendonça Alves** (Matrícula nº 33.871), ora presidente, **Adriana Soares Alves** (Matrícula nº 33.797), **Thainá Machado Vassoler** (Matrícula nº 27.181) e **Vítor de Carvalho Vecchi** (Matrícula nº 26.427). Registra-se em ata que, iniciadas as deliberações do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência, o Presidente, Sr. Luís Fernando Mendonça Alves, colocou em discussão a pauta para o dia, com a matéria relativa à proposição de regulamentação dos procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Administração Pública municipal direta, na forma da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e instituir o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal. A deliberação seguiu com a apresentação de minuta de ato normativo pela membra, Sra. Thainá Machado Vassoler, que discorreu sobre a temática, e apresentou, de forma detalhada, a redação do normativo e sua composição. O Presidente ponderou sobre a composição do Conselho Municipal de Usuários de Serviço Público, e apresentou proposta de redação, em seguida o Presidente deu destaque à regulamentação da temática, que possibilitará a ampliação da participação social e um maior alcance dos resultados pretendidos, com o fomento à participação no processo de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos. O Presidente ressaltou também a necessidade de criação do Sistema de Transparência e Ouvidoria, a ser composto por atos normativos, instruções e manuais pertinentes à temática, o membro, Sr. Vítor de Carvalho Vecchi, endossou a proposta do Presidente, no sentido de que a inclusão de múltiplos tipos de atos e orientações proporcionaria grandes benefícios para o modelo atual, ao passo que fortaleceria e modernizaria os Sistemas Administrativos existentes. Ainda, na seara da regulamentação da aludida Lei, no que se refere ao chamamento público que visa a seleção dos representantes da sociedade civil para participação no Conselho Municipal de Usuários de Serviço Público, os membros analisaram e discutiram sobre a forma como se daria o processo, e apresentaram delineamentos conjuntos acerca do tema, ainda neste sentido, também foram apreciadas as competência e atribuições do aludido Conselho, de modo a verificar sua regularidade e adequação ao caso concreto, aos princípios e disposições legais. Após o encerramento da apreciação da minuta em voga, o Conselho deliberou e aprovou a necessidade de realização de ajustes, em linha com as diretrizes definidas na reunião, e nova submissão da minuta do ato normativo analisado, juntamente com proposta de minuta de resolução que visa a instituição de sistema administrativo relativo às áreas de transparência e ouvidoria. Na seara da segunda matéria em pauta, o Presidente requereu que o membro, Sr. Vítor de Carvalho Vecchi, explicasse aos membros sobre o funcionamento do novo procedimento de análise dos processos de concessão de aposentadoria,



bem como explicasse a origem do tema, que discorreu na forma solicitada pelo Presidente, ressaltando que se tratam de itens mínimos obrigatórios a serem avaliados pelo Órgão de Controle Interno, em observância a ato normativo emanado da Corte de Contas Estadual, e explicou que se trata do Anexo VII da Instrução Normativa TCE-ES nº 68/2020, em seguida submeteu aos membros as propostas iniciais e diretrizes visando a instituição de manual de análise dos processos de concessão de aposentadoria e de instrução simplificada de procedimento relativa à organização, tramitação e formatação de processos de concessão de aposentadoria, que visam assegurar a qualidade e conformidade das informações submetidas ao Órgão de Controle Interno, bem como direcionar adequadamente os trabalhos a serem realizados, fornecer segurança procedimental e estabelecer mecanismos de controle robustos, assim, após a apreciação das diretrizes e itens apresentados pelo referido membro, o Conselho decidiu pela realização de análise da versão final da minuta, cuja abrangência se restringirá à Controladoria-Geral do Município, em caso de eventual aprovação, bem como a necessidade de fixar as diretrizes quanto à organização, tramitação e formatação de processos de concessão de aposentadoria em comum acordo e ratificação pela Presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz. Por fim, o Presidente ressaltou a necessidade de realização de sessão visando a eleição dos membros do Conselho, e solicitou a adoção das providências necessárias à efetivação do processo de eleição. Nada mais a tratar, eu, Vítor de Carvalho Vecchi (Matrícula nº 26.427), Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência, lavrei a presente ata, a ser assinada por todos os membros presentes.

Aracruz-ES, 29 de setembro de 2022.

**LUÍS FERNANDO MENDONÇA ALVES**  
Presidente do Conselho

**ADRIANA SOARES ALVES**  
Membra

**THAINÁ MACHADO VASSOLER**  
Membra

**VÍTOR DE CARVALHO VECCHI**  
Membro